EDITAL DE LEILÃO

LEILOEIRO OFICIAL: **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **844**.

1-) COMITENTE/VENDEDORA:

CLAUDIA CHAMAS, inscrita no CPF nº 105.390.888-11.

2-) OBJETO DO LEILÃO:

LOTE ÚNICO: O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 117.910 DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: APARTAMENTO nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Vitória, Bloco C, do Conjunto Residencial denominado Parque Brasil, situado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, possui a área privativa de 52,47m2, a área de garagem de 23,45m2, a área comum de 22,66m2, totalizando a área de 98,58m2, e a fração ideal de 0,0685%, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, sujeita ao uso de manobrista, pra estacionamento de um veículo de passeio, de tamanho pequeno. **CONTRIBUINTE:** 301.054.0265-3.

IMÓVEL DESOCUPADO

OBS: a) Dívidas: Os débitos, taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade da COMITENTE/VENDEDORA, até a data do Leilão; **b) Evicção de Direito**: A responsabilidade da VENDEDORA pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: (i) do valor pago pela aquisição do imóvel; (ii) das despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR/ARREMATANTE, relativos ao período posterior à data da arrematação.

3-) DIA E HORÁRIO DO LEILÃO: O Leilão será realizado somente na forma eletrônica (online), ficando disponível para Lances, até o seu encerramento no dia **11 de dezembro de 2.020, a partir das 16:00hs.**

4-) Valor do Lance inicial: R$ 225.000,00 (condicionado a aprovação da VENDEDORA), para pagamento **À VISTA**, em até 48 (quarenta e oito) horas após o final do Leilão.

A ARREMATAÇÃO SERÁ CONDICIONADA À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMITENTE/VENDEDORA, PARA SUA CONTINUIDADE.

- O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer obedecido o lance inicial previsto neste Edital, em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital, **estando a venda condicionada à aprovação da VENDEDORA, o que inclui a aprovação do valor alcançado no pregão** e incluindo mas não se limitando, a análise de documentos, crédito e observância à prevenção e combate à lavagem de dinheiro. A **VENDEDORA** poderá não aprovar a venda a seu exclusivo critério, sem qualquer justificativa.

O valor mínimo aprovado pela **VENDEDORA** não será divulgado, sendo que, o valor inicial publicado para cada imóvel no leilão é mera referência.

5-) O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas após o final do Leilão.

6-) DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet através do Portal www.megaleiloes.com.br.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br e deverão ser aceitas pelo interessado em participar do leilão. Maiores informações: (11) 3149-4600. Sem mais.